

DECRETO Nº 8416/94
de 10 de maio de 1.994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1038 de 20/05/94

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
243.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4530 de 28 de dezembro
de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um
crédito adicional no valor de CR\$ 243.000.000,00 (duzentos e quarenta e três mi-
lhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30	Aluguel de Equipamentos	
20.30-0307021.2019		
20.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20	Programas de Incremento a Arrecadação	
25.20-0308030.2042		
25.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	110.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10	Manutenção dos Serviços	
60.10-1375021.2004		
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	86.000.000,00
60.10-1375471.2055	Programa de Alimentação	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.4018	Unidade de Pronto Atendimento	
	Alto da Ponte	
60.20-4110	Obras e Instalações	16.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior cor-

cont. do decreto nº 8416/94 - fls. 02

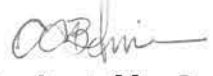
rerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2090	Energia Elétrica	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	86.000.000,00
60.10-1375033.4005	Confissão da Dívida	
60.10-4354	Outras Amortizações	30.000.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.4023	Unidades de Pronto Atendimento	
60.20-4110	Obras e Instalações	16.000.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1058323.3005	Produrb	
65.30-4110	Obras e Instalações	110.000.000,00

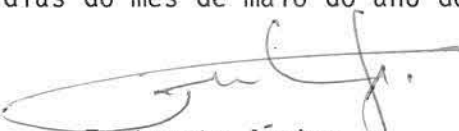
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de maio de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos